

**PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER UNIVERSIDADES|SANTANDER SUPERAMOS  
JUNTOS 2021  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS- Nº 002/2021**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O **UNISALES - Centro Universitário Salesiano**, por meio da Reitoria, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de até 05 (cinco) bolsas do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER ESTUDOS|SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2021, através de parceria do UNISALES com o Banco SANTANDER.

O período de inscrição está aberto até o dia 9 de agosto de 2021, o candidato deverá se inscrever na plataforma on line do Santander Universidades Brasil (<https://app.becas-santander.com/pt/program/superamosjuntos2021>)

**2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

Alunos de todo Brasil têm a oportunidade de se inscrever no Programa Santander Superamos Juntos 2021 para receber um apoio financeiro no pagamento da mensalidade da universidade e/ou nos custos relacionados a sua formação acadêmica, tais como: material didático, alimentação, transporte etc. são R\$ 300,00 direto na conta do aluno e R\$ 3700 para a universidade abater de mensalidades do curso de graduação.

**3. OBJETIVO DO PROGRAMA**

O programa tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes dos cursos de graduação do UNISALES tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

**4. PÚBLICO ALVO**

Alunos e Alunas dos cursos de graduação do UNISALES, devidamente matriculados durante todo o processo de inscrição, seleção, e realização de todo o programa. Além disso, o/a discente deverá possuir um excelente rendimento acadêmico, conforme regras do edital, e conta corrente ativa do Santander, preferencialmente na modalidade universitária. Será



considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED ou Pix nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

Os/as alunos/as que desejam participar e que se enquadram nos requisitos do presente edital deverão preencher o formulário on line disponível no (<https://app.becas-santander.com/pt/program/superamosjuntos2021>)

Todos os inscritos terão acesso a um curso online gratuito de inglês pela English Live por 30 dias, que inclui: teste de nivelamento, vídeos aula da plataforma, acesso a comunidade internacional de alunos e certificado europeu a cada unidade concluído. Inscrição em por meio do site: [www.englishlive.com.br/inscricao](http://www.englishlive.com.br/inscricao) - Código promocional: BRSUPERAMOSJUNTOS

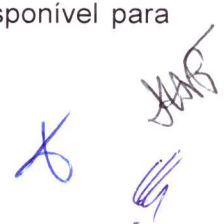
Para participar do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line [https://www.becas-santander.com/pt\\_br/index.html](https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html), onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2021", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

Para participar do processo de seleção o/a aluno/a deve atender a todas as exigências do UNISALES expressas no presente edital. Caso contrário poderá ser excluído em qualquer etapa do processo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos inscritos dar-se-á a partir dos requisitos identificados abaixo:

**1ª Fase:** Inscrição do/a aluno/a através do site. Os estudantes que desejarem participar deverão criar seu cadastro de acesso junto à plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt/program/superamosjuntos2021> e, preencher o formulário disponível para



formalizarem sua inscrição no programa de BOLSAS SANTANDER ESTUDOS | SUPERAMOS JUNTOS 2021

**2º Fase:** Análise e seleção dos alunos inscritos. Para tanto, Serão considerados aptos os alunos do UNISALES – Centro Universitário Salesiano que atenderem aos seguintes requisitos:

- ✓ Atender aos requisitos dos princípios gerais dos programas do Santander, além das regras estabelecidas em edital do UNISALES;
- ✓ Ter cursado entre 20% e 70% da carga horária total do curso em que está matriculado;
- ✓ Estar matriculado e frequente na Instituição durante todo processo de inscrição, seleção, participação e realização do programa;
- ✓ Possuir coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 80 (oitenta) pontos acumulado ao longo da integralização do curso;
- ✓ Não ter sido contemplado com bolsas do Programa Santander Graduação 2021.
- ✓ Não ser participante de programas de fomento que garantam gratuidade integral das mensalidades, tais como PROUNI, NOSSA BOLSA 100%, BOLSA SOCIAL e FIES 100%.
- ✓ Ter conta corrente ativa do Santander, preferencialmente na modalidade universitária. **Será considerada conta corrente ativa** no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED ou Pix nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

Havendo empate entre os classificados levar-se-á em consideração aquele que obtiver, respectivamente, maior coeficiente de rendimento (CR), maior tempo de integralização do curso, e maior idade.

Após a concessão, o cancelamento da bolsa ocorrerá nos casos de falecimento do aluno, conclusão do curso, mudança de instituição de ensino (transferência externa) ou se houver interrupção no curso, tais como: desistência, cancelamento, trancamento de matrícula e abandono.



## **7. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO(A) CONTEMPLADO**

Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com o UNISALES, além de concordar e cumprir com o que estabelece o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao PROGRAMA para qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

Ressalta-se que para participar do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line [https://www.becas-santander.com/pt\\_br/index.html](https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html), onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2021", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DO UNISALES**

Cumprir com as regras constantes dos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2021" mencionados no preâmbulo do Convênio, declarando desde já sua ciência e concordância com os termos e condições dos mencionados Princípios Gerais, bem como cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma.

A IES deverá realizar a indicação dos alunos até a data prevista no cronograma, por meio de inserção das informações na plataforma on-line do SANTANDER, mediante login e senha de uso pessoal e intransferível.

Fica ajustado que cada candidato selecionado e indicado pela IES terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este Convênio.

Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa EF English Live, conforme cronograma.



Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa EF English Live, conforme cronograma.

Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa.

A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER.

Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a IES conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a esse último tal ocorrência. Para efeitos deste documento, considerar-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no PROGRAMA.

Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico [universidades@santander.com.br](mailto:universidades@santander.com.br) e formalizado na plataforma on-line do Santander Universidades, inclusive que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.



O valor pago a IES que por ventura não seja utilizado integralmente deverá ser repassado a um novo aluno que deverá ser indicado pela IES, desde que, tenha se inscrito no programa Santander Superamos Juntos na plataforma online, ressaltando que o novo aluno indicado não gozará do importe de R\$ 300 (trezentos reais) e sim o valor residual ressaltado no início deste dispositivo.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DO SANTANDER**

O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 05 (CINCO) bolsa(s)-auxílio para os estudantes, de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), indicados pela IES, conforme estabelecido nos Princípios Gerais.

O pagamento da quantia referente ao aluno será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária.

O pagamento da quantia referente a universidade será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade da IES, aberta e mantida no SANTANDER

## **10. RECURSOS FINANCEIROS**

O valor do presente PROGRAMA é de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) que corresponde ao fornecimento de 05 (CINCO) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.



O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela de acordo com o cronograma do programa.

O valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da IES mantida no SANTANDER, agência 4237– conta corrente 00013002828-2 , conforme do programa.

### 11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão será responsável por realizar a seleção e conferir se o aluno/a candidato/a atendeu a todas as exigências do presente edital. Tal comissão será presidida pelo coordenador da Iniciação Científica.

### 12. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	19/05/2021 até 09/08/2021
Período para realização do curso on-line	30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até 09/09/2021
Período de seleção pelo UNISALES	De 10/08/2021 até 23/08/2021
Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER	06/09/2021
Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa, por meio de resposta de "Aceite" ao comunicado enviado pelo SANTANDER	14/09/2021
Pagamento da bolsa ao Aluno	Mês 10/2021
Pagamento da bolsa a IES	Mês 10/2021



Parágrafo único. Caso o cronograma acima não seja respeitado, a critério do SANTANDER, o pagamento da bolsa, se não cancelada, será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização do processo de seleção pela IES.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação de Iniciação Científica do UNISALES.

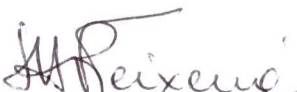
Vitória, 25 de junho de 2021.



**Prof. Cledson Martas Rodrigues**

Reitor

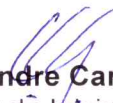
**Unisaes - Centro Universitário Salesiano**



**Prof.ª Ms. Lis Helena Pinheiro Teixeira Paula**

Diretora Acadêmica

**Unisaes - Centro Universitário Salesiano**



**Prof. Dr. Alexandre Cardoso Aranzedo**

Coordenador de Iniciação Científica

**Unisaes - Centro Universitário Salesiano**